

308.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

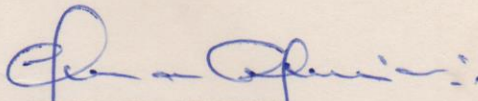
LEI Nº 512 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990.

Dá denominação de Rua no 1º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA FRANCISCO GONÇALVES CARVALHAES , a servidão que se inicia na Rua Manoel Delfim Sarmiento, em frente ao nº 349 e findando na altura do nº 58 da própria servidão, 1º Distrito deste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal